Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA № 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de fim de ano e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal